



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORCAMENTO E DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO REFUGIADO E DO IMIGRANTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 010/2025

Parecer Comissões nº 168/2025

Ementa: "Institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O Projeto está instruído e contém uma Emenda.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, após a apresentação da Emenda, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Parecer ao PR 010/2025

Página 1 de 3





Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto. Comissões Permanentes manifestam-se, opinam as que ora FAVORAVELMENTE ao **Projeto e Emenda** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 18 de agosto de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy Presidente

Fábio de Freitas Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos Membro Membro Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani Presidente / Relator Ivonildo Andrade da Hora Vice-Presidente

Parecer ao PR 010/2025

Página 2 de 3





Akdenis M. Kourani Membro Pedro Augusto F. de Oliveira Membro

Thiago Henrique C. Moitinho Membro

Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Com Deficiência, do Refugiado e do Imigrante

Afonso da Silva Presidente Mateus Andrade da Silva Santos Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy Relatora Mariza Martins Borges Membro Fábio de Freitas Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

- 3. Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas Presidente Mariza Martins Borges Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Membro Jonas Henrique S. M. Goncalves Membro

Mateus A. da Silva Santos Membro

Parecer ao PR 010/2025

Página 3 de 3







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U788-JJ34-95TV-1960

